



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
2. Descrição sucinta do objeto
Inscrições no evento "21ª CONESCAP".
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Justificativa: Demanda prevista no PAC: item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
3016 - Inscrições de Conselheiros em Eventos
5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
Evento presencial, a ser realizado de 22 a 24/10/2025 no Centro de Convenções de Florianópolis, em Florianópolis/SC.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Lecir dos Passos Ghisi

Édio Silveira

Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Liliane Maria Novaes

Roberto Aurelio Merlo

Willian Schmitt

Luiz Ricardo Espíndola

Kátia Cilene Tavares

Sergio da Silva

Juliano Muller

Daniela Rosa dos Santos

Charles Paul

Soraia Cristina Bueno Kohler

Julles Wilson Pires

Milena Propp



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 28/07/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946704** e o código CRC **1C890218**.

22/10/25

Abertura

- 14h
- Credenciamento
- 15h
- Abertura do Lounge de negócios
- 17h30
- Solenidade de abertura



Claudemir Oliveira

Empresário e PhD em Psicologia Positiva, ex-líder global de treinamentos da Disney e fundador do Seeds of Dreams Institute.

Biografia

- 18h

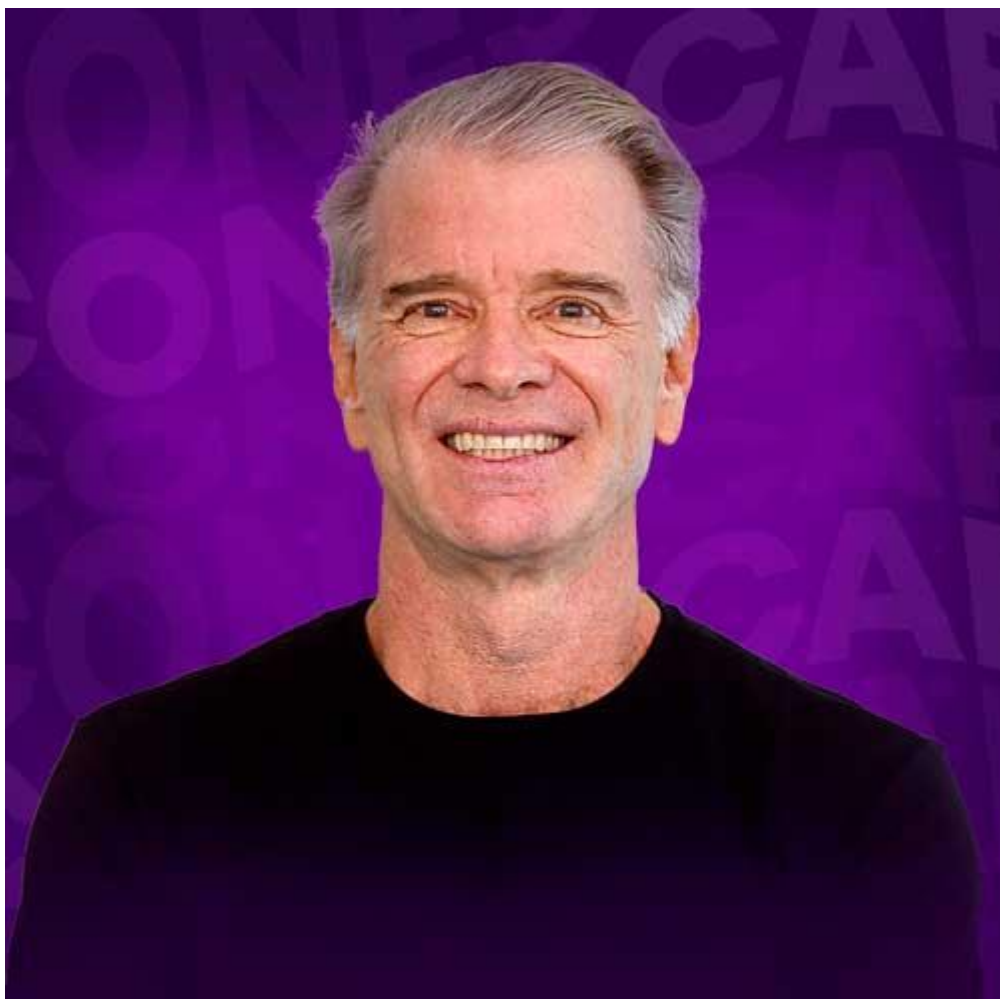
Aula Magna – Clientologia: a arte de atrair e reter clientes, modelo Disney

- 19h30
- Coquetel

23/10/25

Gestão e Liderança + Desenvolvimento Sustentável

- 9h
- Abertura FENACON

**Bernardinho**

Economista, ex-jogador e técnico de vôlei com mais de 30 títulos, dois ouros olímpicos (2004 e 2016) e treinador atual do Sesc-Flamengo e da seleção masculina brasileira.

Biografia

- 09h15

Painel: A Cultura da Excelência



Biografias

- 10h10

Painel: Desafios da Liderança

Palestrantes:

Elizangela de Paula - CEO da De Paula Contadores

Humberto Casagrande - CEO do CIEE

Mariza Quinderé - Diretora Regional da Great People Consulting & Great Place to Work Nordeste

Moderadora: **Telma Ayres** - Partner do Great People & GPTW

- 11h05
- Networking e Negócios – Break



Michel Alcoforado

Antropólogo PhD em antropologia do consumo, fundador da Consumoteca, colunista do UOL e comentarista da rádio CBN.

Biografia

- 11h40

Governança Pelas Lentes Antropológicas



Biografia

- 12h35

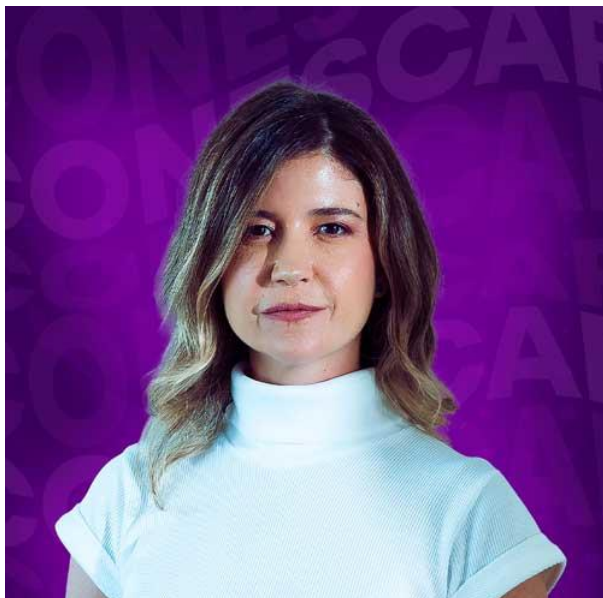
Painel: ESG e as potencialidades de negócios

Palestrantes:

Poliano Cruz - Professor Associado da Fucape Business School

Vania Borgerth - Contadora, Vice-coordenadora de relações internacionais do CBPS (Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade)

- 13h30
- Almoço



Aline Wolff

Psicóloga do Comitê Olímpico do Brasil

Biografia

- 14h45

Palestra: Além do Pódio: O Segredo dos Atletas (e o Seu) para uma Mente Saudável.



Luciana Diniz

Advogada Especialista na Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

Biografia

- 15h45

Palestra: As alterações na NR-1, riscos psicossociais e seus impactos para as empresas

- 16h15
- Networking e Negócios – Break



Aracelli Bianchin

Fundadora da Ponte Desenvolvimento

Biografia

- 16h55

Palestra: Como mediar conflitos internos e encontrar soluções eficazes.



Biografia

- 16h55

Painel: Conselhos e Comitês: Oportunidades para contadores em Governança

Palestrante:

Dr. Custódio Pereira - Conselheiro de Relações Internacionais da Must University

Moderador:

Guilherme Tostes - Vice-Presidente da FENACON para a região Sudeste e Diretor da OCAM



Glaucia Guarcello

Managing Director da Singularity University

Biografia

- 17h55

Palestra: Seu Cérebro em Modo Duplo: Como Desbloquear a Ambidestria e multiplicar as oportunidades

- 18h45
- Keynote Liderança

24/10/25

Estratégia e Crescimento + Inovação e Tecnologia + Reforma Tributária

- 9h
- Abertura FENACON



Ronaldo Lemos

Diretor do ITS-Rio, professor de Direito da Informática na UERJ e membro do conselho de supervisão da Meta

Biografia

- 9h15

A Nova Contabilidade:

Inteligência Artificial, Blockchain, Cripto e outras inovações -



Larissa Oliveira

Gerente de Sucesso do Cliente na TOTVS e referência em Customer Success.

Biografia

- 10h10

Construa, priorize e evolua: como utilizar Marketing Digital para impulsionar seu negócio

- 11h00
- Netwoking e Negócios – Break



Biografia

- 11h35

Painel: Parcerias Estratégicas como propulsoras de negócios

Palestrante:

Marcio Tamura - CEO da SKZ Oberle

Mário Mateus - CEO da Matur Contábil

Allan Bordin - CEO da ABordin e membro do Comitê Gestor da Corpservices



Biografia

- 11h35

Painel: Gestão de riscos e gestão de crise para empresas do segmento de serviços

Palestrantes:

Cassio Moro - Juiz do Trabalho do TRT/ES

Ricardo Giovanardi - CEO da Global Intel

- 12h25
- O Epicentro da Reforma: União, Estado e Município

- 13h30
- Almoço



Biografia

- 14h45

Painel: Reforma Tributária para Bares, Restaurantes, Hotéis e Parques

Palestrantes:

Gilberto Alvarenga – Consultor para a Reforma Tributária da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC

Moderador: **Reynaldo Lima** – Vice-presidente da FENACON



Consultor Sênior, Auditor Especialista em Cooperativas e Diretor de Assuntos Legislativos no SESCON/PA

Biografia

- 14h45

Painel: Reforma Tributária e Cooperativas



Biografia

- 14h45

Painel: Reforma Tributária e Bens Imóveis

Moderadora: **Carla Tasso** - CEO da Tasso & Scalzer Consultoria



Biografia

- 15h35

Painel: Reforma Tributária e Agronegócio

Palestrante:

Renato Conchon - Coordenador do Núcleo Econômico da CNA Brasil

Moderadora: **Pâmela Fiuza** - Gestora da Contab Agro



Biografia

- 15h35

Painel: Reforma Tributária e o 3º Setor

Palestrante:

Juliana Furini - Advogada na Mattos Filho, Veiga Filho e Quiroga Advogados

Moderador: **Ricardo Monello** - Diretor de Educação da FENACON e Sócio Fundador da AUDISA



Biografia

- 15h35

Painel: Reforma Tributária e SAF

Palestrante:

Rafael Pandolfo - Advogado Tributarista

Moderador: **Diogo Chamun** - Diretor de Políticas Estratégicas e Legislativa da Fenacon

- 16h25
- Networking e Negócios – Break



Economista com passagens pela XP, governo de SP e consultoria macroeconômica.

Zeina Latif

Biografia

- 17h00

Palestra – O Brasil tem jeito?

- 17h45
- Encerramento e Sorteios



OF. P.031/2025

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

Ilustríssima Senhora

Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Senhora Presidente,

A FENACON - Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, juntamente com o Sescon/Grande Florianópolis, estão organizando a maior Conferência para Empresas e Empresários do setor de serviços do Brasil, que ocorrerá de 22 a 24 de outubro de 2025, na encantadora e receptiva Ilha da Magia.

A 21ª edição da Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (CONESCAP) terá como tema: **“Potencializando Pessoas em um Mundo Digital”**. Além disso, serão discutidos assuntos relacionados a Reforma Tributária e seu impacto em diferentes áreas, Soft skills, Inteligência Artificial, entre outros.

A Convecção acontece a cada dois anos e atrai cerca de 3 mil participantes, incluindo líderes, visionários, empresários e profissionais de contabilidade, que estão moldando o futuro dos negócios no país. A Conescap é uma excelente oportunidade para se reunir com os empresários, profissionais da contabilidade, líderes e outros para debater temas que impactam na economia brasileira. A Federação tem como objetivo estimular uma discussão abrangente e relevante sobre as transformações e desafios que impactam o mercado de serviços contábeis, além de promover o desenvolvimento profissional e empresarial.

Gostaríamos de contar com o apoio do CRC/SC para este evento de grande relevância para o setor contábil. Em anexo, encaminhamos a proposta de patrocínio da Convenção, com a descrição das contrapartidas oferecidas e o valor do investimento necessário para participação.

Acreditamos que a parceria com o CRC/SC — referência na valorização da classe contábil e no fomento à transparência e à gestão responsável — agregará grande valor à nossa convenção. Além disso, proporcionará visibilidade institucional e uma rica troca de experiências entre profissionais e lideranças do setor.

Estamos à disposição para fornecer mais informações e esclarecer qualquer dúvida. Agradecemos desde já pela atenção e esperamos contar com o apoio do CRC/SC para tornar este evento um sucesso.

Atenciosamente,

Daniel Mesquita Coêlho

Presidente da Fenacon

Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco F, lote 12, salas 904 a 912

Edifício Via Capital – CEP 70040-020 – Brasília/DF

Telefone: 61 3105-7500 homepage: www.fenacon.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 15/08/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0946704).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/08/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961115** e o código CRC **C868A3E0**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 078, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de inscrições no evento “21ª CONESCAP” a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2025 em Florianópolis/SC – Processo SEI n.º 9079626110000696.000009/2025-81.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 15/08/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961367** e o código CRC **445BB654**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 079, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000696.000009/2025-81.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Objeto:	aquisição de inscrições no evento “21ª CONESCAP” a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2025, em Florianópolis/SC.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0961370** e o código CRC **1C5AB261**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0961370

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 078/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/08/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966675** e o código CRC **AEFEDC64**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 0966675

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 078/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966677** e o código CRC **9B12E13B**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 0966677

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 08/08/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966680** e o código CRC **A6EA79FC**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 0966680

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 10/08/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966683** e o código CRC **3CCBE91D**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 0966683

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 08/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966687** e o código CRC **50B29A84**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 0966687



Selecione a Categoria Desejada

Associado Sescon/Sescap

R\$ 1.317,00

Associado CRC

R\$ 1.395,00

Profissional**R\$ 1.549,00****Estudante****R\$ 1.549,00****Acompanhante****R\$ 620,00**

Informe os seus dados

Selecione o País *

Nome Completo *

E-mail *

Confirme o seu E-mail *

[Avançar com a Inscrição](#)

[Já está inscrito? Clique aqui](#)

FENACON
CNPJ: 66.660.846/0001-66

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.423.575/0002-57, estabelecida na Avenida General Justo, nº 307, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-130, vem através desta DECLARAR, que a **Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – FENACON**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.660.846/0001-66, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 12, Bloco F, Salas 904/912, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70040-020, é o única e exclusiva realizadora do Evento 21ª Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – CONESCAP (sendo o detentor da marca registrada no INPI sob o nº 824875664 com validade até 02/05/2027), que acontecerá nos dias 22, 23, e 24 de outubro de 2025, no Centro Sul – Centro de Convenções de Florianópolis/SC, bem como, o gerenciamento das inscrições do referido evento.

O presente atestado é válido até **24/10/2025**.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO

TADROS:00184446287

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC

José Roberto Tadros
Presidente

JOSE ROBERTO TADROS:00184446287
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18686601000165,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=JOSE ROBERTO TADROS:00184446287



Outlook

RES: Inscrições CRCSC Conescap

De Nelice Rodrigues <nelice.rodrigues@fenacon.org.br>**Data** Sex, 19/09/2025 11:08**Para** Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>**Cc** 'Rosangela' <rosangela.santos@fenacon.org.br> 1 anexo (143 KB)

Atestado de Exclusividade - 21ª CONESCAP 2025.pdf;

Prezada Pâmela, bom dia!

Encaminho, em anexo, o atestado de exclusividade.

Ressalto que, em caso de não realização do evento por motivo de força maior, e desde que a FENACON não seja a causadora, a entidade se compromete a devolver integralmente os valores recebidos a título das inscrições realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Atenciosamente,



Nelice Rodrigues
Analista Administrativo



FENACON
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASESSEMENTO,
FISCAL, ORÇAMENTOS E PESQUISA

 (61) 3105-7512

 SistemaFenacon

 fenacon_oficial

 Sistema Fenacon

 Sistema Fenacon



Visite nosso site:
fenacon.org.br

SBN, Quadra 02 Bloco F ED. Via Capital, SALAS 901 A 914, Asa Norte Brasília -DF CEP 70040-020

De: Inscrições CONESCAP 2025 [<mailto:inscricaoconescap@fenacon.org.br>]**Enviada em:** quinta-feira, 18 de setembro de 2025 14:53

Para: Rosangela <rosangela.santos@fenacon.org.br>

Assunto: Fwd: Inscrições CRCSC Conescap

Boa tarde, Rosângela. Como vai?

Como seguiremos com essas solicitações?

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Date: qui., 18 de set. de 2025 às 14:43

Subject: Inscrições CRCSC Conescap

To: inscricaoconescap@fenacon.org.br <inscricaoconescap@fenacon.org.br>

Cc: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Boa tarde,

Estamos instruindo o processo administrativo para inscrição no 21ª CONESCAP.

Para tanto, por recomendação do Departamento Jurídico desta casa, com base na Orientação Normativa AGU Nº 76/2023, solicitamos a formalização, a qual pode ser realizada por e-mail, com a expressa declaração de que, caso o evento não se realize por qualquer motivo, a contratada se compromete a proceder à devolução integral do valor pago antecipadamente.

Ainda, solicitamos a declaração da exclusividade da realizadora do evento, no que se refere à arrecadação dos valores de inscrições.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PESQUISAR ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU

Pesquisa por Texto

PESQUISAR

Pesquisa por Número e Ano

Número

Ano

PESQUISAR

Foram encontrados 1 documentos

Orientação Normativa 76/2023

I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

VOLTAR



Outlook

Inscrições CONESCAP

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Seg, 06/10/2025 11:13

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 3 anexos (875 KB)

Ata_Plenária_Junho_1449_2025_1.pdf; Res. CRCSC 475.2023.pdf; Controle Pontuação_2025_CONESCAP.xlsx;

Bom dia, Pâmela,

Referente às indicações de representantes para a CONESCAP 2025, conforme deliberado e registrado na Ata da Reunião Plenária nº 1.449/2025, foi aprovada a participação dos Vice-presidentes e de 07 (sete) Conselheiros, observando-se o critério de pontuação estabelecido na Resolução CRCSC nº 475/23.

Ressalta-se que foram excluídos da seleção os conselheiros já indicados para participar do Evento Nacional da Mulher, bem como os Diretores do CRCSC.

Informa-se, ainda, que a tabela de pontuação anexa foi devidamente atualizada desde a data da escolha dos indicados, refletindo as informações mais recentes.

Sigo à disposição para informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

Horário: 08h00. **Local:** Sede do CRCSC. **Membros Presentes:** Presidente Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Vice-presidente de Administração e Finanças Itelvino Schinaider, Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt, Vice-presidente de Fiscalização Lecir dos Passos Ghisi, Vice-presidente da Câmara de Registro Édio Silveira, Vice-presidente da Câmara Técnica Roberto Aurélio Merlo e Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Katia Cilene Tavares. **Conselheiros Efetivos:** Michele Patricia Roncalio, Dreone Mendes, Juliano Muller, Fabiane Maria Serafim Kollross, Alcindo Oliveira Lopes, Luiz Alberton, Adilson Pagani Ramos, Luiz Ricardo Espíndola, Marilúcia Soares dos Santos, Denise Goulart Schlickmann e Sergio da Silva. **Conselheiros Suplentes:** Milena Propp, Paulo Sergio de Souza, Vitor Paulo Rigo, Marcos Vinicius de Avila Bispo, Marcia Regina Mendes da Silva Dias, Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Daniela Rosa dos Santos, Tecla Royer Scholz, Charles Paul, Cátia Maria Fraguas Veiga e Julles Wilson Pires. **Justificativas de Ausências:** Liliane Maria Novaes, Ademir Vicente Coelho, Marcos Alexandre Emílio, Fernando Richartz, Luis Fernando Righi, Alfeu Antônio Agostinetto, Higo Henrique Mariano da Silva, Arnaldo Claudio Mores, Camila Freitas de Faveri, José Luiz da Silva, Soraia Cristina Bueno Kohler. **Outras Presenças:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, Diretor Institucional Cláudio da Silva Petronilho, Coordenador Contábil-financeiro Hermelindo Júnior Soares, Coordenador de Fiscalização Carlos Vinícius Gonçalves, Coordenadora de Registro e Relacionamento Alexandra Somer, Coordenador de Desenvolvimento Profissional Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador de Governança Martinho Nunes Santana Neto, Coordenadora Jurídica Roberta Germani, Coordenadora de Comunicação Maitieli Weber e Assessora de Imprensa Graziella Itamaro. **Convidados:** Conselheiro do CFC Sergio Faraco, Membro de Comissão Juarez Domingues Carneiro e Contador Renato Gomes de Oliveira. **Representantes Regionais do CRCSC:** Andreia Leydeane Miranda, Bruna Jaensch, Cladi Ana Frozza Vescovi, Elisa Maria Merlo Bacin, Elton Rufino Borges, Higino Royer, Ivana Surdi Piovezan, Jackson Taylor Piai Haverroth, Joselene Pandini Pereira, Laila Morgana Michalski Michael, Luiz Celso Schweitzer Costa, Matheus Henrique dos Santos, Matheus Rebellato, Paulo Cezar Gomes, Renata Vieira de Souza, Renato César Lapa da Silva, Renato Giordani, Sedirlei Roseli Grunitzki Dagort, Thiago de Farias Castro, Victor Brito de Souza, Vinicius Cunha Medeiros e Yara Patricia Rampeloti. A Presidente cumprimentou a todos e realizou a abertura do o 2º Encontro de Conselheiros Efetivos, Suplentes e Representantes e Reunião Plenária com uma fala de boas-vindas, destacando a importância da participação ativa de todos na construção de uma entidade cada vez mais próxima da classe contábil e alinhada aos desafios contemporâneos da profissão. A Presidente registrou com alegria a presença do Vice-presidente de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Joaquim de Alencar Bezerra Filho. A Presidente passou a palavra para que ele proferisse a palestra com o tema “A Atuação Estratégica do CFC e CRCs Frente ao Desafio da Profissão Contábil Atual”. O Vice-presidente de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Joaquim de Alencar Bezerra Filho trouxe uma análise sobre o cenário atual da contabilidade no Brasil, os impactos das mudanças econômicas, tecnológicas e regulatórias, e o papel dos conselhos profissionais na orientação e valorização da classe contábil. Enfatizou a necessidade de fortalecimento institucional dos CRCs em sinergia com o CFC, apontando a importância de iniciativas conjuntas voltadas à inovação, sustentabilidade, governança e à capacitação contínua dos profissionais. Na sequência da programação, a Presidente registrou a presença da doutora e mestre em Administração pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Josiane da Luz. A Presidente passou a palavra para que ela proferisse a palestra com o tema “Entre Números e Pessoas: O Valor das Relações no Conselho”. Josiane da Luz destacou que, muitas vezes, a busca

**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

por eficiência e produtividade nos conduz a um ritmo automático de trabalho, onde o foco está apenas em "entregar com agilidade e qualidade". A palestrante provocou os participantes a refletirem sobre como a empatia, a escuta ativa, a comunicação assertiva e a inteligência emocional são competências tão essenciais quanto o domínio técnico na atuação de conselheiros, representantes e profissionais da contabilidade. A Presidente finalizou as atividades do período da manhã agradecendo e registrando sua satisfação pela presença de Joaquim de Alencar Bezerra Filho e Josiane da Luz. Dando continuidade a Presidente cumprimentou a todos e reiniciou a reunião. A Presidente iniciou a leitura da nominata dos Conselheiros aptos a votar: Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Michele Patricia Roncalio, Itelvino Schinaider, Dreone Mendes, Juliano Muller, Lecir dos Passos Ghisi, Fabiane Maria Serafim Kollross, Alcindo Oliveira Lopes, Édio Silveira, Luiz Alberton, Adilson Pagani Ramos, Luiz Ricardo Espíndola, Willian Schmitt, Roberto Aurélio Merlo, Katia Cilene Tavares, Marilúcia Soares dos Santos, Denise Goulart Schlickmann, Cátia Maria Fraguas Veiga substituindo o conselheiro Marcos Alexandre Emílio e Sergio da Silva. A Presidente registrou e parabenizou os aniversariantes do mês de junho. **I – EXPEDIENTE: 1.1. Aprovação da Ata** – A Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Sessão Plenária Ordinária anterior nº. 1.448/25, de 22 de maio de 2025. Aprovado por unanimidade. **II – ORDEM DO DIA:** A Presidente iniciou a apresentação das Câmaras e passou a palavra. **1. Assuntos Administrativos** – O Vice-presidente de Administração e Finanças Itelvino Schinaider cumprimentou a todos e passou a palavra ao Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias realizar a apresentação dos assuntos administrativos. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, realizou uma apresentação detalhada e colocou para a apreciação e aprovação os resultados dos indicadores do SGI relativos ao primeiro quadrimestre de 2025. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, colocou para a apreciação o pleito realizado pela empregada F.S.T de licença não remunerada entre os dias 06 e 11 de julho de 2025 para apresentação de artigos científicos em evento internacional. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias relatou que recepcionou manifestação de interesse da Prefeitura de São José (SC) em convênio para compartilhamento de dados com vistas a simplificar procedimentos tributários realizados por profissionais e organizações contábeis, com base em projeto a ser desenvolvido. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, comunicou, para conhecimento dos presentes, que o CFC colocou em Audiência Restrita: minuta de alteração da Resolução CFC n.º 1.595, de 21 de maio de 2020, que estabelece critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) no âmbito do Sistema CFC/CRCs; minuta de alteração da Resolução CFC n.º 1.595, de 21 de maio de 2020, que estabelece critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) no âmbito do Sistema CFC/CRCs; e minuta de Resolução que dispõe sobre Regime de Parcelamento de Créditos de Anuidades e Multas do Sistema CFC/CRCs (Redam). O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, colocou para a apreciação e aprovação a proposta de indicação de representantes para a CONESCAP 2025. Foi aprovado a participação dos Vice-presidentes, 07 (sete) Conselheiros respeitando o critério de pontuação conforme a Resolução CRCSC 475/23 e excetuando os já indicados para participar do Evento Nacional da Mulher, e dos Diretores do CRCSC. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, colocou para a apreciação e aprovação a proposta de data e local para a realização de reunião itinerante do Conselho Diretor, a ser realizada na cidade de Criciúma no dia 11 de julho de 2025. O Vice-presidente de Administração e Finanças Itelvino Schinaider, agradeceu o apoio do Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias e devolveu a palavra. A Presidente colocou para aprovação dos presentes os Assuntos Administrativos. Aprovados por

**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

81 unanimidade. O Vice-presidente de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Federal de Contabilidade
82 do CFC, Joaquim de Alencar Bezerra Filho, parabenizou o trabalho realizado pelo CRCSC e realizou um breve
83 relato referente aos avanços alcançados no CFC. A Presidente passou a palavra para a Conselheira Michele
84 Patricia Roncalio, que ocupa o cargo de Secretária de Fazenda do município de Florianópolis. A Conselheira
85 Michele Patricia Roncalio, fez o uso da palavra para trazer informações que, desde 2023 está em vigor o
86 projeto de integração entre o CRCSC e a Prefeitura Municipal de Florianópolis. A iniciativa tem como objetivo
87 desburocratizar a rotina dos profissionais da contabilidade, eliminando a duplicidade no processo de
88 comunicação da responsabilidade técnica, que antes precisava ser informada separadamente no CRCSC,
89 Prefeitura e demais órgãos. Informou que a partir de 1º julho, o projeto avança com uma importante
90 novidade: entra em operação a API de vinculação automática. Com essa funcionalidade, os dados de
91 responsabilidade técnica passarão a ser integrados de forma automatizada, garantindo que as informações
92 estejam sincronizadas entre os sistemas do CRCSC e da prefeitura em até 15 minutos. O projeto tem se
93 mostrado bem-sucedido, e outras prefeituras já manifestaram interesse no projeto. **2. Câmara de**
94 **Fiscalização** – O Vice-presidente de Fiscalização, Lecir dos Passos Ghisi, cumprimentou a todos e passou a
95 realizar a apresentação da Câmara de Fiscalização. Apresentou a Análise Técnica dos agendamentos
96 fiscalizatórios, em abril de 2025, comparando com os números de 2024. Notificações Fiscais, Autos de
97 Infração, Denúncias e Decores e Termos de Transferência de Responsabilidade Técnica, validados em abril de
98 2025, comparando com os números de 2024. O Vice-presidente Lecir dos Passos Ghisi, apresentou o
99 estatístico de atendimentos para repasse de orientações sobre a Fiscalização em abril de 2025, comparando
100 com os números de 2024. O Vice-presidente de Fiscalização, Lecir dos Passos Ghisi, fez uma apresentação
101 detalhada referente as pautas da Câmara de Ética e Disciplina e Câmara de Fiscalização. A Presidente colocou
102 para apreciação e votação a ata da reunião do Tribunal de Ética e Disciplina nº 0006/2025. Aprovada por
103 unanimidade. A Presidente colocou para apreciação e votação a ata da reunião da Câmara de Fiscalização nº
104 0006/2025. Aprovada por unanimidade. O Vice-presidente de Fiscalização, Lecir dos Passos Ghisi, realizou
105 uma apresentação referente aos trabalhos realizados na Câmara Recursos de Ética e Disciplina e Câmara
106 Recursos de Fiscalização. A Presidente colocou para apreciação e votação a ata nº 0006/2025 da reunião
107 ordinária da Câmara de Recursos, Ética e Disciplina. Aprovada por unanimidade. A Presidente colocou para
108 apreciação e votação a ata nº 0006/2025 da reunião ordinária da Câmara de Recursos de Fiscalização.
109 Aprovado por unanimidade. O Vice-presidente de Fiscalização, Lecir dos Passos Ghisi, finalizou registrando
110 seu agradecimento a todos. O Vice-presidente de Fiscalização, Lecir dos Passos Ghisi, relatou a participação
111 na Plenária do CFC, para treinamento da Fiscalização, dos Conselheiros: Lecir dos Passos Ghisi, Gislaíne
112 Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Julles Wilson Pires e Márcia Regina Mendes da Silva Dias. O conselheiro
113 Julles Pires comentou sobre a experiência ao visitar o Conselho Federal de Contabilidade, juntamente com
114 outros conselheiros que fazem parte da câmara de Fiscalização. *“Quero fazer um agradecimento a esta casa
115 que proporcionou este momento a mim e aos demais conselheiros. Todos os profissionais da contabilidade
116 deste Brasil deveriam conhecer nosso espaço maior, pois a abrangência da ciência contábil inicia lá. Além
117 disso, percebi o quanto nosso CRC é grande, como somos capacitados e envolvidos com a profissão, estando
118 aqui de forma espontânea”*. O Vice-presidente de Fiscalização, Lecir dos Passos Ghisi, agradeceu o apoio de
119 todos e devolveu a palavra. **3. Câmara de Desenvolvimento Operacional** – O Vice-presidente de
120 Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt, cumprimentou a todos e passou a palavra ao Diretor

**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

121 Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias realizar a apresentação dos assuntos da Câmara de
122 Desenvolvimento Operacional. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, colocou para a
123 apreciação a minuta que altera a resolução CRCSC 442/2021 e dispõe sobre benefícios pagos a empregados
124 do CRCSC. A proposta retira do normativo vigente o tema “benefícios”, que passa a compor nova resolução,
125 além de ajustes pontuais. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, colocou para a apreciação
126 a minuta de resolução que altera a norma CRCSC 473/2023 que dispõe sobre as premiações anuais
127 "Destaques da Contabilidade" e "Pioneiros da Contabilidade", possibilitando a participação de profissionais
128 interessados com 10 (dez) anos, ou mais, de registro neste Regional, além de atualizações na redação. O
129 Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, colocou para a apreciação e aprovação o pedido de
130 patrocínio realizado pela entidade Sescon Grande Florianópolis que contempla pagamento de diárias e
131 passagens aéreas para um palestrante para um ciclo de palestras com o tema "Reforma Tributária" a ser
132 realizado nas cidades de Joinville, Blumenau, Florianópolis e Criciúma, nas datas de 02, 03, 04 e 05 de
133 setembro de 2025, respectivamente, cujo público alvo são os profissionais da contabilidade envolvidos com
134 a matéria, considerando as contrapartidas ofertadas no plano de negócios (gratuidade para profissionais da
135 contabilidade), além da cessão do auditório do CRCSC para o dia 04 de setembro de 2025, data da realização
136 do módulo em Florianópolis. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias, colocou para a
137 apreciação e aprovação do pedido de patrocínio protocolado pela entidade AMEOSC - Associação dos
138 Municípios do Extremo Oeste de SC de custeio de diárias e passagens para um palestrante que participará do
139 evento "Ciclo Orçamentário" a ser realizado na cidade de São Miguel do Oeste no dia 18 de setembro de
140 2025. A Presidente colocou para aprovação dos presentes os Assuntos Operacionais. Aprovados por
141 unanimidade. O Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt, agradeceu o apoio do
142 Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias. A Presidente submeteu à apreciação e aprovação do
143 Plenário a ata da Câmara de Desenvolvimento Operacional nº006/25. Aprovada por unanimidade. O Vice-
144 presidente de Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt, apresentou as representações do CRCSC:
145 Conferência Especial do Empreende Brasil: “30 Líderes que Moldam o Futuro da Economia Catarinense”;
146 Discutindo Parcerias em Prol dos Fundos Sociais; Lançamento do Programa Educação Fiscal e Financeira em
147 Balneário Camboriú; Reunião Associação dos Municípios Região de Laguna – Amurel; II Fórum CBPS de
148 Sustentabilidade; XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais; Conexão Governança – IBGC Oficial;
149 Reunião do COMDES; Plenária CFC; Plenária Conselho Municipal do Idoso; e 15ª Conferência Brasileira de
150 Contabilidade e Auditoria Independente. O Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt,
151 apresentou as campanhas do CRCSC: Prorrogação Prazo Pagamentos Tributos Federais; Homenagem
152 Aniversário do Sistema CFC/CRCs; Dia Estadual do Contador do Setor Público; Homenagem Entidade Contábil;
153 Certificação de Responsabilidade Social ALESC; e CRCSC Reconnectando e Valorizando Você. O Vice-presidente
154 de Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt, apresentou o trabalho da Assessoria de Imprensa do
155 CRCSC: Imposto de Renda – RCN e ND; Perícia Contábil – SC Portais; CBN Floripa; Comissão de Fiscalização
156 dos Conselhos Profissionais – RCN. O Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional Willian Schmitt,
157 agradeceu a atenção de todos e devolveu a palavra. **4. Câmara Registro** – O Vice-presidente de Registro, Édio
158 Silveira, relatou o andamento dos trabalhos da Câmara de Registro bem como do Departamento de Registro
159 e Relacionamento. Informou que foram analisados um total de 281 processos de pessoa física e 69 processos
160 de pessoa jurídica. Comunicou que o CRCSC possui até a presente data 23.190 profissionais registrados e

**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

161 5.685 organizações contábeis. O Vice-presidente de Registro, Édio Silveira, comunicou que o Departamento
162 de Relacionamento e Registro intensificou suas ações de cobrança de débitos, contribuindo para a redução
163 dos índices de inadimplência e da quantidade de notificações a serem expedidas, em um processo que está
164 sendo devidamente parametrizado pelo CRCSC. O Diretor Administrativo e de Infraestrutura Cleber Dias,
165 comunicou que o CRCSC elaborou um Manual de Procedimento de Rotina de Notificação de Constituição de
166 Crédito do Departamento de Registro e Relacionamento e parabenizou a equipe envolvida no processo. O
167 Vice-presidente de Registro, Édio Silveira, informou que foi realizada a campanha de envio de e-mail
168 marketing para os 831 aprovados no Exame de Suficiência 2025/1, incentivando o registro no CRCSC. Relatou
169 o andamento da última Cerimônia Virtual de Entrega Registro, ocorrida no dia 28 de maio de 2025. Finalizou
170 informando que as próximas Cerimônias Virtuais de Entrega de Registro estão agendadas para 30 de junho e
171 01 de julho de 2025, às 19h30. O Vice-presidente de Registro, Édio Silveira, agradeceu e devolveu a palavra.
172 A Presidente submeteu à apreciação e aprovação do Plenário a ata da Câmara de Registro nº006/25, de 23
173 de junho de 2025. Aprovado por unanimidade. O Vice-presidente Édio Silveira, finalizou registrando seu
174 agradecimento e apoio de todos. **5. Câmara de Controle Interno** – A Conselheira Denise Goulart Schlickmann,
175 substituindo a Vice-presidente de Controle Interno, Liliane Maria Novaes, fez uma apresentação referente
176 aos trabalhos realizados na Câmara de Controle Interno. Apresentou as receitas previstas e realizadas
177 acumuladas no mês de maio de 2025, comparando com o exercício de 2024. Apresentou em tela o quadro
178 da Receita Realizada acumulada de maio de 2025, relatando cada conta. Apresentou o quadro de Receita
179 Realizada até maio de 2025, comparando com o mesmo período de 2024. Relatou o percentual de
180 Profissionais e Organizações Contábeis inadimplentes em maio de 2025. Informou os saldos bancários e
181 apresentou as despesas previstas e realizadas acumuladas até o mês de maio de 2025, comparando com o
182 exercício de 2024. Apresentou o Superavit Orçamentário do mês de maio de 2025, comparando com o
183 exercício de 2024. A Presidente submeteu à apreciação e aprovação do Plenário o parecer da Câmara de
184 Controle Interno nº2025/206. Aprovada por unanimidade. A Conselheira Denise Goulart Schlickmann,
185 apresentou os trabalhos realizados no Departamento de Governança: Campanha interna CRCSC Sustentável:
186 Semana do Meio-ambiente e Curso Painel de Inovação e Tecnologia. A Conselheira Denise Goulart
187 Schlickmann, agradeceu a atenção e devolveu a palavra. **6. Câmara Técnica** – O Vice-presidente da Câmara
188 Técnica, Roberto Aurélio Merlo, apresentou o resultado da 10ª Câmara Técnica Debate do ano, abordando o
189 tema “O Tribunal de Governança Pública Catarinense e suas Ferramentas Tecnológicas como Instrumento de
190 Transparência” e 11ª Câmara Técnica Debate do ano, abordando o tema “Comitê de Gestão Tributária:
191 impulsionado a eficiência empresarial”. O Vice-presidente da Câmara Técnica, Roberto Aurélio Merlo,
192 apresentou a programação das Câmaras Técnica Debate: 25/06 - “Extinção da DIME, Malhas Fiscais
193 implementadas e validação da EFD” - Palestrante: Jairo Marques Oliveira – Debatedores Roberto Aurélio
194 Merlo, Ademir Orsi, Alcebíades da Rosa Schefer e José Carlos de Souza; 08/07 - Regulamentação das
195 Transferências (Internas e Interestaduais) - Palestrante Carlos Roberto Molim - Debatedores Roberto Aurélio
196 Merlo, Sinesio Jacomossi (FECONTEC), Maria Salete Rodrigues Pacheco e Ricardo Luiz Tomaz (SESCONs);
197 17/07 – “Marketing Contábil, Código de Ética do Profissional e as Limitações” - Palestrante Sandra Campos e
198 Zenaide Carvalho - Debatedores Roberto Aurélio Merlo e Lecir dos Passos Ghisi; 22/07 - Inteligência Artificial
199 Aplicada aos Serviços Contábeis - Palestrante Luiz Fernando de Nóbrega - Debatedores Roberto Aurélio
200 Merlo, Adilson Cordeiro, João Carlos Brandalize da Silva e Ricardo Woelfer; 29/07 – “NR1” - Palestrante

**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

201 Fabricia Machado, Márcio, Elaine e Anelore - Debatedores Roberto Aurélio Merlo e Willian Schmitt; 14/08 -
202 Impactos da Reforma Tributária CBS no Agro com a RFB - Palestrantes Sérgio Savaris e Auditor Fiscal que
203 participa do Regulamento CBS - Debatedores Roberto Aurélio Merlo e membro da Comissão de Agronegócio;
204 28/08 - Perícia - Palestrante a definir - Debatedores Roberto Aurélio Merlo e membro da Comissão de Perícia;
205 04/09 - Impactos da Reforma Tributária IBS no Agro com a SEFAZ SC - Palestrante Marcos Domingues -
206 Debatedores Roberto Aurélio Merlo e membro da Comissão de Agronegócio; 23/09 - Atuária com enfoque
207 nas demonstrações contábeis - Palestrante Diana Vaz de Lima, Otoni Gonçalves Guimarães e Roberto
208 Bomgiovani Cazzari - Debatedores Roberto Aurélio Merlo e Nei José Macedo Lemos; Outubro - Tema da
209 Academia - Palestrante a definir - Debatedores Roberto Aurélio Merlo e membro da Comissão das IES; e
210 Novembro - ITG 2003 (R2) Entidades Desportivas e SAF - Palestrante Glaydson Trajano e Carlos Araguaki -
211 Debatedores Roberto Aurélio Merlo. Sem previsão de data: LGPD Aplicada às Organizações Contábeis e aos
212 Profissionais da Contabilidade - Palestrante a definir - Debatedores Roberto Aurélio Merlo; Terceiro Setor -
213 Palestrante a definir - Debatedores Roberto Aurélio Merlo, Gilda Nessler e Membro da Comissão CRCSC
214 Voluntário; Reforma tributária e os impactos para os Estados e Municípios - Palestrante a definir -
215 Debatedores Roberto Aurélio Merlo e outro a definir; Reforma Tributária: impactos no ramo - Palestrante a
216 definir - Debatedores Roberto Aurélio Merlo e outro a definir. O Vice-presidente da Câmara Técnica, Roberto
217 Aurélio Merlo, relatou as ações da Câmara Técnica: Grupo de Apoio à Câmara Técnica, composto pelos
218 coordenadores das Comissões do CRCSC e outros profissionais especialistas, visando dar suporte em temas
219 específicos; Respostas aos questionamentos sobre Normas Contábeis de Profissionais da Contabilidade de
220 Santa Catarina; Aproximação com entidades, órgãos e instituições de Santa Catarina de modo a realizar
221 eventos com a participação de pessoas envolvidas diretamente com os temas apresentados; Reunião
222 Administrativa SEFAZ com as Entidades Contábeis, agendada para 26/06/2025; e Visitas dos Conselheiros do
223 CRCSC ao CFC. O Vice-presidente da Câmara Técnica, Roberto Aurélio Merlo, finalizou agradecendo o apoio
224 recebido pelos empregados do CRCSC e devolveu a palavra. **7. Câmara de Desenvolvimento Profissional** – A
225 Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Katia Cilene Tavares, apresentou eventos realizados:
226 Capacitação Governança Corporativa; Câmara Técnica Debate “O Tribunal de Governança Pública
227 Catarinense e suas Ferramentas Tecnológicas como Instrumento de Transparência”; Câmara Técnica Debate
228 do ano, abordando o tema “Comitê de Gestão Tributária: impulsionado a eficiência empresarial”; Palestra
229 “Implantando a Contabilidade Gerencial Pública com o Decreto 10540/20; Talk Show CRCSC Jovem
230 “Oportunidades Digitais na Contabilidade Consultiva e no BPO Financeiro”; Visita Acadêmica da UNIVILLE;
231 Radar Contabilidade Pública “Decreto nº 10.540/2020: casos práticos na apuração de custos comparáveis e
232 auditáveis no Setor Público”; e Palestra “Mulheres Investidoras: Organização Financeira e Investimentos
233 Relevantes”. A Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Katia Cilene Tavares, exibiu dados
234 estatísticos referentes as participações em cursos e eventos até maio de 2025. A Vice-presidente de
235 Desenvolvimento Profissional Katia Cilene Tavares, apresentou os eventos agendados: Capacitação
236 Governança Corporativa; Câmara Técnica Debate “Extinção da DIME, Malhas Fiscais implementadas e
237 validação da EFD”; 5º Seminário Catarinense de Perícia Contábil; Câmara Técnica Debate “Regulamentação
238 das Transferências (Internas e Interestaduais)”; CRCSC Jovem “Construindo o Futuro com Propósito: O poder
239 das decisões de hoje; Câmaras Técnica Debate “Marketing Contábil, Código de Ética do Profissional e as
240 Limitações”, “Inteligência Artificial Aplicada aos Serviços Contábeis” e “NR1”; e 7º Seminário das Práticas de

**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

241 Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Katia Cilene
242 Tavares, apresentou os dados dos cursos realizados via Plataforma EAD em parceria com CRCSP e relatou as
243 reuniões de Comissões do CRCSC realizadas no último mês. A Vice-presidente de Desenvolvimento
244 Profissional Katia Cilene Tavares, comunicou o andamento dos trabalhos envolvendo a Revista Catarinense
245 da Ciência Contábil – RCCC e Comissão de Educação Profissional Continuada. A Presidente colocou em
246 aprovação a ata da Câmara de Desenvolvimento Profissional, nº 2025/0006, do dia 23 de junho de 2025.
247 Aprovada por unanimidade. A Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional Katia Cilene Tavares,
248 agradeceu a atenção e devolveu a palavra. O Conselheiro Vitor Paulo Rigo relatou sobre sua representação
249 na Capacitação de Multiplicadores das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) que aconteceu em abril, no
250 CFC. O Conselheiro informou que existe uma preocupação no CFC, em fazer com que as instituições
251 implementem as diretrizes que estão devidamente aprovadas e com prazo, da melhor maneira possível. **III -**
252 **INTERESSE GERAL:** A Presidente informou que será realizada uma parceria com o governo do Estado para
253 realizar palestras com o tema "A Importância dos Fundos Sociais para o Estado de Santa Catarina e para a
254 Sociedade". A Presidente informou que a reunião Plenária do mês de julho será realizada no dia 15, às 13h30,
255 no formato presencial e a reunião do Conselho Diretor será realizada no dia 11, às 08h, no formato virtual.
256 **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 17h27min, agradeceu
257 a presença de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Sabrina de Matos, Assessora da Presidência, e,
258 depois de lida e aprovada, será subscrita pela presidente, pelos diretores e pelos conselheiros que o
259 desejarem. Florianópolis, em 24 de junho de 2025. Visto:

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

LECIR DOS PASSOS GHISI

WILLIAN SCHMITT

ITELVINO SCHINAIDER

ÉDIO SILVEIRA

KATIA CILENE TAVARES

ROBERTO AURÉLIO MERLO

FABIANE MARIA SERAFIM KOLLROSS

JULIANO MULLER

SERGIO DA SILVA

ADILSON PAGANI RAMOS

ALCINDO OLIVEIRA LOPES

MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS

LUIZ RICARDO ESPÍNDOLA

LUIZ ALBERTON

MICHELE PATRICIA RONCALIO

DENISE GOULART SCHLICKMANN

CATIA MARIA FRAGUAS VEIGA

DREONE MENDES

**ATA DA 1449ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

Sabrina de Matos
Secretária

Conselheiros	2024	2025	Total
Fabiane Maria Serafim Kollross	50	24	74
Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza	48	22	70
Cátia Maria Fraguas Veiga	46	23	69
Juliano Müller	46	23	69
Sergio da Silva	45	20	65
Luiz Ricardo Espíndola	44	20	64
Julles Wilson Pires	43	19	62
Marilucia Soares dos Santos	47	14	61
Soraia Cristina Bueno Kohler	43	16	59
Daniela Rosá dos Santos	32	22	54
Charles Paul	33	20	53
Camila de Freitas Faveri	37	12	49
Marcia Regina Mendes da Silva Dias	31	17	48
Paulo Sérgio de Souza	31	17	48
Tecla Royer Scholz	27	19	46
Milena Propp	30	15	45
Adilson Pagani Ramos	28	14	42
Michele Patricia Roncalio	29	11	40
Vitor Paulo Rigo	22	16	38
Alcindo Oliveira Lopes	24	12	36
Luiz Alberton	24	10	34
Marcos Alexandre Emílio	21	13	34
Denise Goulart Schlickmann	19	14	33
Alfeu Antonio Agostinetti	21	7	28
Ademir Vicente Coelho	21	1	27
Fernando Richartz	20	7	27
José Luiz da Silva	18	5	23
Ivan Gabriel Coutinho	18	4	22
Arnaldo Claudio Mores	12	5	17
Luis Fernando Righi	14	3	17
Marcos Vinicius de Avila Bispo	9	8	17
Dreone Mendes	6	5	11
Higo Henrique Mariano da Silva	4	0	4
Rafaela Camila Calda	1	0	1

RESOLUÇÃO CRCSC N.º 475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a participação de Conselheiros, Delegados de Representação e membros de comissões do CRCSC em eventos.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 13 da Res. CFC n. 1.682/22, resolve:

CAPÍTULO I

DOS EVENTOS

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos desta Resolução, a participação e a representação do CRCSC em eventos presenciais, híbridos ou virtuais, de abrangência regional, nacional ou internacional que envolvam matéria de natureza contábil ou de interesse profissional da classe, nas modalidades “Reuniões”, “Congressos”, “Conferências”, “Convenções”, “Encontros” e “Eventos Similares”.

Parágrafo único. A participação e a representação do CRCSC em eventos internacionais são limitadas a Conselheiros Efetivos.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º O Presidente é o representante oficial do CRCSC e, havendo impedimento de sua participação, ele será representado por membro do Conselho Diretor. Em caso de impedimento dos membros do Conselho Diretor, cabe ao Presidente indicar o seu representante, que poderá ser Conselheiro Efetivo, Suplente ou Delegado de Representação.

§1º Na ausência da designação de que trata o Caput, a representação obedecerá a seguinte ordem:

- I – Vice-Presidente de Administração e Finanças;
- II - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina;
- III – Vice-Presidente de Registro;
- IV - Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional;
- VI – Vice-Presidente de Desenvolvimento Operacional;
- VII –Vice-Presidente da Câmara Técnica;
- VIII – Vice-Presidente de Controle Interno;
- VIII – Conselheiro efetivo, Contador e com registro mais antigo.

Seção I

Dos Eventos Regionais

Art. 3º Compete ao Presidente do CRCSC a aprovação das participações dos Conselheiros Efetivos e/ou Suplentes, Delegados de Representação, Membros de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalhos Técnicos e de Membros do Conselho Consultivo do CRCSC, em eventos regionais.

Parágrafo único. As participações de que trata o Caput ficam vinculadas à disponibilidade orçamentária, podendo ser revogadas a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

Seção II

Dos Eventos Nacionais Para Membros De Comissão

Art. 4º Compete ao Presidente do CRCSC aprovar e estabelecer o número de vagas para a participação de membros de Comissões e Grupos de Trabalho Técnico em evento nacional organizado ou realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§1º O número de vagas disponibilizadas fica limitada a 1/3 do total de integrantes das Comissões e Grupos de Trabalho Técnico.

§2º As primeiras vagas serão destinadas para o Coordenador e Coordenador-Adjunto. Havendo mais interessados do que o número de vagas, serão selecionados, considerando-se a ordem de maior pontuação acumulada durante a gestão, conforme o disposto no artigo 8º.

§3º O número de vagas de que trata o Caput fica vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

Seção II

Dos Eventos Nacionais e Internacionais Para Conselheiros

Art. 5º É competência da presidência do CRCSC, mediante prévia justificativa, a definição de quais os eventos nacionais ou internacionais terão representação ou participação de conselheiros do CRCSC e o número de vagas disponibilizadas, sendo este limitado a até 1/3 (um terço) do Plenário, obedecida a seguinte proporção:

I – 2/4 (dois quartos) das vagas será destinado aos integrantes do Conselho Diretor, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido pela presidência do CRCSC; e

II – 2/4 (dois quartos) das vagas serão destinados aos demais conselheiros efetivos e suplentes, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido conforme quadro de pontuação estabelecido por esta resolução.

§ 1º Para o cálculo do disposto no inciso I deste artigo, arredonda-se o resultado para o próximo número inteiro.

§ 2º A regra definida no caput se aplica somente aos eventos que importem despesas com passagens, diárias e inscrições, sendo o número de vagas vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

§ 3º As vagas destinadas ao Conselho Diretor que não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros efetivos e suplentes.

§ 4º A regra de que trata o caput não se aplica ao conselheiro que participa da programação do evento, nesse caso aplicam-se as disposições relativas à participação de palestrantes.

§ 5º A regra de que trata o caput não se aplica para o conselheiro que for convocado para participação em reunião e/ou evento nacional realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§ 6º O conselheiro convocado que não participar de, no mínimo, metade das reuniões regimentais, no período de doze meses anteriores ao evento, estará excluído do processo seletivo.

§ 7º Não se aplica o limite estabelecido no caput à participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade ou em evento cujo objetivo seja o seu lançamento, bem como em outro cuja singularidade, mediante prévia justificativa da Presidência homologada em Plenária, enseje a participação de maior número de membros que integrem a estrutura do CRCSC, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 8º A participação de conselheiro em eventos internacionais, independentemente da pontuação, fica limitada a uma por mandato, excetuando-se a representação oficial pelo Presidente.

§ 9º Na hipótese de impedimento do Presidente, não poderá ser indicado o mesmo conselheiro para representá-lo em eventos internacionais, no mesmo mandato.

Art. 6º O conselheiro que tiver interesse em participar de eventos nacionais e/ou internacionais informados na pauta da reunião plenária deverá manifestar sua intenção, verbalmente, na reunião Plenária que tratar do assunto, sendo consignado em ata.

Parágrafo único. No caso de ausência do conselheiro na reunião Plenária, a solicitação de que trata o **caput** poderá ser enviada, por escrito, previamente ou apresentada por outro conselheiro durante a reunião.

Art. 7º Havendo mais conselheiros interessados do que o número de vagas, os membros do Plenário serão selecionados, considerando-se a ordem de maior pontuação acumulada durante a gestão, conforme o disposto no artigo 8º.

Art. 8º A contagem da pontuação estará condicionada às informações encaminhadas, mensalmente, por cada Coordenadoria para a assessoria presidencial, conforme modelo de formulário vigente, obedecidos aos seguintes critérios:

Atividade	Condicionante	Pontuação	Limite mensal
Reunião Plenária do CRCSC	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Reunião de Câmara do CRCSC, exceto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina	Convocação	2 pontos	Ilimitado
Reunião de comissão/grupo de trabalho	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Artigo científico ou Técnico apresentado em evento	Aprovado e apresentado	1 ponto	3 pontos
Artigo científico ou técnico	Publicado	1 ponto	3 pontos

Palestrante e painelista	Designação e/ou autorização do CRCSC	3 pontos	10 pontos
Moderador e debatedor	Designação e/ou autorização do CRCSC	1 pontos	4 pontos
Participação em evento nacional	Aprovação por deliberação do CRCSC	-10 pontos	Ilimitado
Participação em evento internacional	Aprovação por deliberação do CRCSC	-20 pontos	Ilimitado
Representação institucional da Presidência	Designação	1 ponto	4 pontos

I – a participação do conselheiro em reunião de comissão e/ou de grupo de trabalho será formalizada mediante convocação da coordenadoria da comissão e/ou do grupo de trabalho para o qual o conselheiro foi designado mediante portaria;

II – trabalho científico ou técnico, inédito, aprovado e apresentado em evento, mediante comprovação;

III – artigo científico ou técnico publicado em revista científica ou técnica em Contabilidade, ou em áreas afins;

IV – a participação como palestrante, painelista, debatedor ou moderador deverá ser em evento realizado pelo CRCSC e/ou em evento considerado de interesse da classe contábil, designado e/ou autorizado pelo presidente.

§ 1º Havendo empate na contagem dos pontos, o desempate será por sorteio, a ser realizado no Plenário do CRCSC.

§ 2º O quadro de pontuação será disponibilizado no portal da transparência do sítio oficial do CRCSC, tendo o conselheiro até dois dias, anteriores à reunião Plenária, para contestação de seu relatório de pontuação à assessoria presidencial, caso em que deverá enviar as considerações e os documentos comprobatórios para ajuste.

§ 3º Caso a contestação ocorra fora do prazo previsto § 2º deste artigo, o ajuste da pontuação do conselheiro não gerará o direito de participação em eventos em homologação e os já homologados em Plenário.

§ 6º Ficam excluídos do sistema de pontuação o Presidente do CRCSC e os membros do Conselho Diretor.

§ 7º Não será pontuada a participação de conselheiro em reuniões para as quais não tenha sido convocado, nos termos do inciso I, deste artigo.

§ 8º Quando se tratar de participação de conselheiro em eventos, nas condições do art. 4º, aplicar-se-á a seguinte regra:

I – será subtraída a pontuação por participação em evento;

II – será adicionada a pontuação por participação em reunião de comissão ou de grupo de trabalho e/ou em evento.

§ 9. Para fins de aplicação do inciso II, deste artigo, considera-se inédito aquele que esteja sendo publicado pela primeira vez, não sendo admitidas republicações totais ou parciais do documento.

§ 10. A pontuação de que trata este artigo será zerada ao final de cada gestão do CRCSC

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

Art. 9º O conselheiro que participar de evento deverá apresentar relatório circunstanciado, fazendo constar a apresentação do evento; informações técnicas sobre as palestras/atividades; registros fotográficos e certificado, em formulário próprio, disponibilizado pela Assessoria Presidencial, até a data da reunião Plenária subsequente à realização do evento.

§ 1º Nos casos de participação em eventos internacionais, além das exigências constantes no caput deste artigo, os conselheiros participantes deverão apresentar, em até duas reuniões plenárias do CRCSC subsequentes à sua participação, os destaques da programação do evento com a finalidade de multiplicar o conhecimento adquirido aos demais conselheiros do Conselho.

§ 2º No caso de participação de conselheiro em evento ocorrido após a última reunião Plenária do respectivo mandato, o prazo para apresentação do relatório será de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

§ 3º Não sendo apresentado o relatório, nos prazos estipulados nesta Resolução, o conselheiro estará impossibilitado de pleitear a participação em outros eventos, enquanto não atendida à exigência.

§ 4º Ao final de cada exercício, o conselheiro que não apresentar o(s) relatório(s), nos prazos estipulados nesta Resolução, deverá reembolsar o CRCSC dos valores gastos com a sua participação no(s) respectivo(s) evento(s).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A autorização de despesa em desacordo com o disposto na presente Resolução caracteriza descumprimento de norma legal, sujeitando-se o responsável às penalidades previstas no Regulamento Geral, no Regimento Interno e no Regulamento de Pessoal, no caso de funcionários, sem prejuízo da obrigação de reembolso do valor da despesa.

Art. 11. A participação dos conselheiros em eventos não diretamente relacionados à área contábil poderá ser autorizada, desde que devidamente justificado o interesse para a entidade ou para a classe contábil, obedecidas as demais condições desta Resolução.

Art. 12. Havendo o descumprimento das determinações constantes desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na norma de conduta editada pelo CFC.

Art. 13. Casos omissos ou extraordinários serão deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024, revogando-se a Resolução CRCSC n.º 270, de 18 de abril de 2007.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 19/10/2023 17:01:57

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de inscrições no evento “21ª CONESCAP”

Período de realização: 22 a 24 de outubro de 2025

Local: Florianópolis (SC) CENTROSUL - Centro de Convenções de Florianópolis

A presente contratação tem por objeto a aquisição de inscrições no evento “21ª CONESCAP”, que ocorrerá entre 22 e 24 de outubro de 2025, em Florianópolis/SC, com o tema “Potencializando Pessoas em um Mundo Digital”.

O evento é promovido pela FENACON em parceria com o Sescon Grande Florianópolis, configurando-se como a maior conferência nacional para empresários e profissionais da área contábil e de serviços, reunindo cerca de 3 mil participantes, entre líderes, empreendedores, profissionais e representantes de entidades de classe.

A participação de conselheiros do CRCSC é necessária para o aperfeiçoamento técnico e institucional da gestão, uma vez que os temas abordados (Reforma Tributária, Inteligência Artificial, Soft Skills, e transformações digitais) estão diretamente relacionados às atribuições e responsabilidades da autarquia, impactando tanto nas decisões estratégicas quanto nas atividades de orientação e fiscalização do exercício profissional contábil.

Assim, a aquisição das inscrições visa garantir o desenvolvimento de competências e conhecimentos essenciais ao desempenho das funções dos participantes, fortalecendo a eficiência administrativa, a qualidade dos resultados institucionais e a contribuição do CRCSC ao aprimoramento da profissão contábil.

Trata-se, portanto, de investimento em capacitação estratégica alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público e ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).

A CONESCAP é evento exclusivo e bienal, organizado pelo FENACON - Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, conforme declaração de exclusividade apensa ao processo (SEI 1056340), corroborando com o sítio eletrônico oficial para inscrições, <https://gupe.com.br/event/conescap2025>. Não existem fornecedores concorrentes para o objeto (natureza de fornecedor exclusivo).

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a aquisição das inscrições são:

- O evento deve possuir conteúdo técnico compatível com as funções desempenhadas pelos participantes indicados;
- As inscrições devem dar acesso a todas as palestras, painéis e atividades oficiais;
- A contratação deve observar o cronograma e as condições de inscrição definidas pela organização do evento;
- O fornecedor deve ser o organizador oficial do evento (FENACON), ou agente autorizado por este.
- Evento presencial
- **Valor por inscrição:** R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais)

Ainda, o pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 (SEI 1056343), considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições. Ainda, anexo documento (SEI 1056341) com a política de cancelamento e reembolso.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativo para a aquisição das inscrições no evento “21ª CONESCAP” foi definida com base nas indicações formais de representantes do CRCSC, conforme deliberado e registrado na Ata da Reunião Plenária nº 1.449/2025 (SEI 1056347).

De acordo com essa deliberação, foi aprovada a participação dos Vice-Presidentes e de 07 (sete)

Conselheiros, totalizando 15 participantes, observando-se o critério de pontuação estabelecido na Resolução CRCSC nº 475/23 (SEI 1056352).

A seleção dos conselheiros indicados foi conduzida com transparência e objetividade, considerando o sistema de pontuação vigente, o qual avalia critérios como participação institucional, envolvimento em comissões, frequência às sessões e representatividade regional.

Cabe destacar que, para fins de economicidade e equidade, foram excluídos da seleção:

- os conselheiros já indicados para participar do Evento Nacional da Mulher; e
- os Diretores do CRCSC, em razão de já exercerem outras funções de representação institucional.

A tabela de pontuação atualizada encontra-se anexada a este processo (SEI 1056348) e reflete as informações mais recentes desde a data da escolha dos indicados, garantindo a fidedignidade dos dados utilizados para a definição dos participantes.

Assim, o quantitativo final de inscrições reflete:

- a deliberação colegiada formal do Plenário do CRCSC;
- a aplicação objetiva de critérios previamente estabelecidos; e
- o atendimento ao princípio da impessoalidade e da eficiência administrativa.

A quantidade de inscrições estimada, portanto, é necessária, suficiente e proporcional para atender ao propósito institucional da participação do CRCSC na 21ª CONESCAP, garantindo representatividade adequada, captação de conhecimento estratégico e difusão das boas práticas aprendidas entre os membros do Plenário e corpo técnico da autarquia.

Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Presidente do CRCSC

Pâmela Duarte Araújo

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON**
CNPJ: 66.660.846/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:31 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **4547.7043.B93A.77D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.660.846/0001-66

Certidão nº: 59820211/2025

Expedição: 06/10/2025, às 16:49:28

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.660.846/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.660.846/0001-66
Razão Social: FED NAC EMP SERV CONTABEIS ASSES PERICIAS INF PESQUISAS
Endereço: ST SBN QUADRA 2 BLOCO F SALA 904 A 912 70 EDIFIC VIA CAPITAL / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70040-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100417310470839872

Informação obtida em 06/10/2025 16:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 295106520082025
NOME: FENACON-FED NAC EMP DE SERV CONT E EMP DE ASSE PERI INF E PESQ
ENDEREÇO: SBN QD 02 BL F NR 70 SLS. 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911 E 912
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 66.660.846/0001-66
CF/DF 0746049000198
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de janeiro de 2026. *



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Fgts, Trabalhista;
3. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025, que tem por objeto inscrições no evento "21ª CONESCAP".

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/10/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057620** e o código CRC **409FC466**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 50/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000009/2025-81

Assunto: Inscrições no evento “21ª CONESCAP”.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **155** pelo valor de **R\$ 30.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública realizado pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC;

Considerando investimento em capacitação estratégica alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público e ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018);

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 20.925,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES**, atividade **3016** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2 NÃO** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

A	D	E	J	N	O	P	Q	R	S
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA									
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL									
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	
155	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estimativa realizada pela Sra. Sabrina Mattos, considerando 20 (vinte) inscrições ao custo unitário de R\$ 1.500,00.	

Figura 2.



3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	13.683,00	13.683,00	16.317,00	5.207,00	17,36	24.793,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	35.000,00	30.200,00	65.200,00	55.326,50	55.326,50	9.873,50	55.326,50	84,86	9.873,50
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	227.500,00	0,00	227.500,00	184.479,51	184.479,51	43.020,49	167.929,86	73,82	59.570,14
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	25.000,00	- 1.000,00	24.000,00	15.760,50	15.760,50	8.239,50	15.760,50	65,67	8.239,50
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00	25.499,87	25.297,87	10.500,13	22.019,17	61,16	13.980,83
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	100.500,00	0,00	100.500,00	76.168,43	75.562,43	24.331,57	67.417,82	67,08	33.082,18
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	15.000,00	0,00	15.000,00	1.322,30	1.322,30	13.677,70	0,00	0,00	15.000,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	0,00	3.000,00	3.000,00	1.777,83	1.777,83	1.222,17	1.777,83	59,26	1.222,17



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 08/10/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058910** e o código CRC **7C2BBD34**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 042/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000009/2025-81
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Inscrições no evento “21ª CONESCAP”

Parecer 42/25/DIR

Em 08 de outubro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000696.000009/2025-81 - Inscrições no evento “21ª CONESCAP”.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000696.000009/2025-81** de 28 de julho de 2025, cuja demanda foi encaminhada pela assessoria presidencial.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000696.000009/2025-81**.

Considerando parecer 050/2025 de 08 de outubro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando a importância da contratação para atender as demandas prioritárias institucionais e que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 08/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059142** e o código CRC **39B008C4**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 1059142

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

Interessado: crcscdeinfra

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1059142), que versa sobre a inscrições no evento “21ª CONESCAP”, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 28/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060192** e o código CRC **DC14CCCA**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 1060192

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 28/2025, que tem por objeto as inscrições no evento “21ª CONESCAP”, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060205** e o código CRC **FCD06C03**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 1060205

Florianópolis 09 de outubro de 2025.

Parecer Jurídico nº 116/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura – área de compras

REF.: Processo Administrativo SEI nº. 9079626110000696.000009/2025-81

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS. EVENTO SINGULAR LIGADO À ÁREA CONTÁBIL. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA REGRA CONSAGRADA NO ART. 74, CAPUT, INCS. I E III, AL. “F” DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS, AINDA QUE REALIZADA DE FORMA SIMPLIFICADA. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO NORMATIVO INTERNO QUE REGE A MATÉRIA – RES. CRCSC N. 475/2023. FORMULADAS RECOMENDAÇÕES A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO FEITO.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) inscrições a permitir que os Conselheiros que compõem o Conselho Diretor desta Casa, juntamente com demais que compõem a Gestão, participem da 21ª CONESCAP, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição das inscrições;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas identificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social do fornecedor exclusivo, bem como a respectiva declaração a comprovar sua responsabilidade (exclusiva) quanto à arrecadação das inscrições;
- Parecer emanado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, acolhendo a demanda no que tange à justificativa e à motivação; no entanto, a reprovando no que à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada, destacando que a disponibilidade orçamentária deve ser equacionada por meio de suplementação;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades

da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este departamento não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, bem como haja referência nos autos acerca da necessidade da presente aquisição, importa destacar que a programação oficial da Convenção em questão, juntada aos autos no doc. SEI n. 0946719, corrobora a pertinência da temática que será abordada no “treinamento” com as atribuições desenvolvidas pelos inscritos, eis que afeta à área contábil.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

¹**Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições a permitir a participação de 15 (quinze) Conselheiros que compõem a atual Gestão do CRCSC, incluindo a Sra. Presidente, os Srs. Vice-Presidentes e demais que ocupam o Plenário, em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, restando corroborado pela documentação acostada ao documento SEI de Id n. 1056340 que o fornecedor é o exclusivo responsável pelo gerenciamento das inscrições, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e incs. I e III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos, devidamente motivados.

Seguindo a análise, é possível perceber que há indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial da Convenção, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados (doc. SEI n. 1056336), afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardecam a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023², destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a consignação expressa na documentação acostada ao documento SEI de n. 1056341, de que os valores despendidos antecipadamente serão devolvidos ao contratante, em sua integralidade, caso o evento não se realize. **Contudo, acredita-se que, por equívoco, constou, na referida declaração “desde que a FENACON não seja a causadora”, motivo pelo qual recomenda-se a solicitação de retificação da declaração, a fim de que eventual culpa da fornecedora, à igualmente eventual não realização do evento, seja motivadora da devolução da integralidade do valor despendido, antecipadamente, por esta autarquia.**

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, da mesma forma observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à sua substituição por outro documento hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

No que se refere à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por suficiente a etapa de habilitação, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema

² Enunciado: I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) **a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;**
 - b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
 - c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.
- (...)

da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Ademais, releva mencionar que a presente demanda deve se encontrar em conformidade ao que dispõe o normativo interno desta Casa acerca da participação de Conselheiros, Delegados de Representação e Membros de Comissões do CRCSC em eventos, o qual, entre seus regramentos, assim preconiza (Res. CRCSC n. 475/2023):

(...)

Art. 2º O Presidente é o representante oficial do CRCSC

e, havendo impedimento de sua participação, ele será representado por membro do Conselho Diretor. Em caso de impedimento dos membros do Conselho Diretor, cabe ao Presidente indicar o seu representante, que poderá ser Conselheiro Efetivo, Suplente ou Delegado de Representação.

§1º Na ausência da designação de que trata o Caput, a representação obedecerá a seguinte ordem: I – Vice-Presidente de Administração e Finanças; II - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; (...).

(...)

Seção II

Dos Eventos Nacionais e Internacionais Para Conselheiros

Art. 5º É competência da presidência do CRCSC, mediante prévia justificativa, a definição de quais os eventos nacionais ou internacionais terão representação ou participação de conselheiros do CRCSC e o número de vagas disponibilizadas, sendo este limitado a até 1/3 (um terço) do Plenário, obedecida a seguinte proporção:

I – 2/4 (dois quartos) das vagas será destinado aos integrantes do Conselho Diretor, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido pela presidência do CRCSC; e

II – 2/4 (dois quartos) das vagas serão destinados aos demais conselheiros efetivos e suplentes, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido conforme quadro de pontuação estabelecido por esta resolução.

§ 1º Para o cálculo do disposto no inciso I deste artigo, arredonda-se o resultado para o próximo número inteiro.

§ 2º A regra definida no caput se aplica somente aos eventos que importem despesas com passagens, diárias e inscrições, sendo o número de vagas vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

§ 3º As vagas destinadas ao Conselho Diretor que não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros efetivos e suplentes.

§ 4º A regra de que trata o caput não se aplica ao conselheiro que participa da programação do evento, nesse caso aplicam-se as disposições relativas à participação de palestrantes.

§ 5º A regra de que trata o caput não se aplica para o conselheiro que for convocado para participação em reunião e/ou evento nacional realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§ 6º O conselheiro convocado que não participar de, no mínimo, metade das reuniões regimentais, no período de doze meses anteriores ao evento, estará excluído do processo seletivo.

§ 7º Não se aplica o limite estabelecido no caput à participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade ou em evento cujo objetivo seja o seu lançamento, bem como em outro cuja singularidade, mediante prévia justificativa da Presidência homologada em Plenária, enseje a participação de maior número de membros que integrem a estrutura do CRCSC, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 8º A participação de conselheiro em eventos internacionais, independentemente da pontuação, fica limitada a uma por mandato, excetuando-se a representação oficial pelo Presidente.

§ 9º Na hipótese de impedimento do Presidente, não poderá ser indicado o mesmo conselheiro para representá-lo em eventos internacionais, no mesmo mandato.

Conclui-se, pois, restar observada a competência para tanto (DFD originou-se da Secretaria da Presidência, ETP Simplificado apresenta a justificativa acerca do quantitativo e resta ratificado pela Sra. Presidente, bem como consta nos autos a Ata da Reunião Plenária n. 1449^a, consignando a aprovação das inscrições em tela). Ainda, resta devidamente atendida a limitação quanto à distribuição do número de vagas, observados os critérios dispostos no referido normativo, notadamente considerando as

informações constantes nos docs. SEI de ids. ns. 1056346, 1056347, 1056348 (controle de pontuação).

No entanto, por pertinente, a fim de evitar qualquer mácula capaz de derruir o interesse público ora envolvido, notadamente considerando que, recentemente, tramitou processo administrativo para concessão de patrocínio desta Casa de Fiscalização ao mesmo evento (SEI de n. 9079626110000694.000013/2025-69), objeto da aquisição das inscrições sob análise, recomenda-se a complementação da instrução deste feito com a discriminação de quem ocupará as duas (02) inscrições de Congressistas que compõem as contrapartidas do patrocínio concedido, afastando qualquer possibilidade de pagamento a maior.

Por fim, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de remanejamento orçamentário ou mesmo crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, **desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.**

Do exposto, **caso observadas as considerações aportadas a este parecer (devidamente destacadas), bem como ratificada a disponibilidade orçamentária para tanto, opina-se pela aprovação da demanda em tela.**

Outrossim, é digno de nota consignar a necessária observância dos ditames do art. 9º da já mencionada Resolução CRCSC n. 475/2023, o qual, por sua vez, prevê a imprescindibilidade de apresentação de relatório circunstanciado, após a participação no evento.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico



Outlook

RES: Inscrições CRCSC Conescap

De Nelice Rodrigues <nelice.rodrigues@fenacon.org.br>

Data Seg, 13/10/2025 13:36

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Cc 'Rosangela' <rosangela.santos@fenacon.org.br>; inscricaoconescap@fenacon.org.br <inscricaoconescap@fenacon.org.br>

Prezada Pâmela, boa tarde!

Retificamos que, caso o evento não venha a se realizar por qualquer motivo, a FENACON se compromete a devolver integralmente os valores recebidos a título das inscrições efetuadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Nelice Rodrigues
Analista Administrativo



FENACON
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE APOIO
FISCAL, ORÇAMENTAL E DE PESQUISA

(61) 3105-7512

SistemaFenacon

fenacon_oficial

Sistema Fenacon

Sistema Fenacon



Visite nosso site:
fenacon.org.br

SBN, Quadra 02 Bloco F ED. Via Capital, SALAS 901 A 914, Asa Norte Brasília -DF CEP 70040-020

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de outubro de 2025 10:12

Para: Nelice Rodrigues <nelice.rodrigues@fenacon.org.br>

Cc: 'Rosangela' <rosangela.santos@fenacon.org.br>; inscricaoconescap@fenacon.org.br

Assunto: RE: Inscrições CRCSC Conescap

Prioridade: Alta

Nelice, bom dia.

Consegues me dar um retorno para que consigamos seguir com as inscrições.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 15:41

Para: Nelice Rodrigues <nelice.rodrigues@fenacon.org.br>

Assunto: RE: Inscrições CRCSC Conescap

Oi Nelice, boa tarde.

Nossa assessoria jurídica recomendou que fosse retificado a declaração no que se refere a devolução dos valores:

"acredita-se que, por equívoco, constou, na referida declaração “desde que a FENACON não seja a causadora”, motivo pelo qual recomenda-se a solicitação de retificação da declaração, a fim de que eventual culpa da fornecedora, à igualmente eventual não realização do evento, seja motivadora da devolução da integralidade do valor despendido, antecipadamente, por esta autarquia".

Poderias retificar informando que se por qualquer motivo o evento não se realize a FENACON se compromete a **devolver integralmente os valores recebidos a título das inscrições realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.**

Qualquer dúvida sigo à disposição.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Nelice Rodrigues <nelice.rodrigues@fenacon.org.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 11:07

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Cc: 'Rosangela' <rosangela.santos@fenacon.org.br>

Assunto: RES: Inscrições CRCSC Conescap

Prezada Pâmela, bom dia!

Encaminho, em anexo, o atestado de exclusividade.

Ressalto que, em caso de não realização do evento por motivo de força maior, e desde que a FENACON não seja a causadora, a entidade se compromete a devolver integralmente os valores recebidos a título das inscrições realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Atenciosamente,



Nelice Rodrigues
Analista Administrativo

FENACON
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBILIS E DAS EMPRESAS DE ASESORAMENTO,
FISCAL, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

(61) 3105-7512
SistemaFenacon
fenacon_oficial
Sistema Fenacon
Sistema Fenacon

Visite nosso site:
fenacon.org.br

SBN, Quadra 02 Bloco F ED. Via Capital, SALAS 901 A 914, Asa Norte Brasília -DF CEP 70040-020

De: Inscrições CONESCAP 2025 [<mailto:inscricaoconescap@fenacon.org.br>]

Enviada em: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 14:53

Para: Rosângela <rosangela.santos@fenacon.org.br>

Assunto: Fwd: Inscrições CRCSC Conescap

Boa tarde, Rosângela. Como vai?

Como seguiremos com essas solicitações?

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Date: qui., 18 de set. de 2025 às 14:43

Subject: Inscrições CRCSC Conescap

To: inscricaoconescap@fenacon.org.br <inscricaoconescap@fenacon.org.br>

Cc: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Boa tarde,

Estamos instruindo o processo administrativo para inscrição no 21ª CONESCAP.

Para tanto, por recomendação do Departamento Jurídico desta casa, com base na Orientação Normativa AGU Nº 76/2023, solicitamos a formalização, a qual pode ser realizada por e-mail, com a expressa declaração de que, caso o evento não se realize por qualquer motivo, a contratada se compromete a proceder à devolução integral do valor pago antecipadamente.

Ainda, solicitamos a declaração da exclusividade da realizadora do evento, no que se refere à arrecadação dos valores de inscrições.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000009/2025-81

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as considerações observadas no Parecer Jurídico 1060879, enumeramos o seguinte: com

1) Em relação ao apontamento (...) Contudo, acredita-se que, por equívoco, constou, na referida declaração “desde que a FENACON não seja a causadora”, motivo pelo qual recomenda-se a solicitação de retificação da declaração, a fim de que eventual culpa da fornecedora, à igualmente eventual não realização do evento, seja motivadora da devolução da integralidade do valor despendido, antecipadamente, por esta autarquia

Providência: Declaração retificada anexada ao processo (SEI 1065299)

2) Em relação ao apontamento: "No entanto, por pertinente, a fim de evitar qualquer mácula capaz de derruir o interesse público ora envolvido, notadamente considerando que, recentemente, tramitou processo administrativo para concessão de patrocínio desta Casa de Fiscalização ao mesmo evento (SEI de n. 9079626110000694.000013/2025-69), objeto da aquisição das inscrições sob análise, recomenda-se a complementação da instrução deste feito com a discriminação de quem ocupará as duas (02) inscrições de Congressistas que compõem as contrapartidas do patrocínio concedido, afastando qualquer possibilidade de pagamento a maior".

Providência: Conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, os Diretores do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) foram excluídos da aquisição das inscrições sob análise, em razão de já exercerem outras funções de representação institucional.

Entretanto, cumpre complementar a informação de que esses Diretores participarão do evento na qualidade de representantes institucionais do CRCSC, utilizando-se das duas inscrições cortesia concedidas como contrapartida do patrocínio mencionado, não havendo, portanto, qualquer pagamento a maior ou duplicidade de despesas por parte da Administração.

Dessa forma, o presente esclarecimento visa atender integralmente à recomendação jurídica e garantir a transparência, a economicidade e a lisura do processo.

3) Em relação ao apontamento (...) “caso observadas as considerações aportadas a este parecer (devidamente destacadas), bem como ratificada a disponibilidade orçamentária para tanto, opina-se pela aprovação da demanda em tela.

Providência: Tendo em vista a manifestação da Diretoria Administrativa desta casa, com sua devida ratificação, em seu parecer (SEI 1059142) dispondo que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária, entende-se superada tal recomendação.

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065303** e o código CRC **C0F9722E**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 1065303



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Inscrições de conselheiros no evento “21ª CONESCAP”

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.660.846/0001-66.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 13/10/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065359** e o código CRC **1ECC9B7D**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000009/2025-81

SEI nº 1065359



Outlook

RE: Inscrições CONESCAP

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Seg, 13/10/2025 15:48

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Boa tarde, Pâmela,

Por solicitação da Vice-presidente Liliane Maria Novaes, peço que seja retirado o seu nome dos indicado para a Conescap, ela não poderá participar.

Obrigada.

Atenciosamente,

**SABRINA DE MATOS**

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Sabrina de Matos - CRCSC

Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 11:13

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Inscrições CONESCAP

Bom dia, Pâmela,

Referente às indicações de representantes para a CONESCAP 2025, conforme deliberado e registrado na Ata da Reunião Plenária nº 1.449/2025, foi aprovada a participação dos Vice-presidentes e de 07 (sete) Conselheiros, observando-se o critério de pontuação estabelecido na Resolução CRCSC nº 475/23.

Ressalta-se que foram excluídos da seleção os conselheiros já indicados para participar do Evento Nacional da Mulher, bem como os Diretores do CRCSC.

Informa-se, ainda, que a tabela de pontuação anexa foi devidamente atualizada desde a data da escolha dos indicados, refletindo as informações mais recentes.

Sigo à disposição para informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretorial@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000009/2025-81

Informação:

Informo que devido a desistência da Vice-presidente Liliane Maria Novaes (SEI 1065627) o valor empenhado será de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066486** e o código CRC **9821B375**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 13.10.2025
Hora : 16:34

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
926	13.10.2025	ORDINARIO	IN28/2025	943	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 4814 - FENACON - FED NAC EMP SERV CONTABEIS ASSES PERICIA			CNPJ / CPF : 66.660.846/0001-66		
Endereço : ST SBN QUADRA 2, BLOCOF, SALAS 904 A 912, ED. VIA CAPITAL			Bairro : ASA NORTE		
CEP : 70040020		Cidade : BRASILIA	UF : DF		
Banco : UNICRED		Agência : 1720	Conta : 12373-0		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 15 (QUINZE) CONSELHEIROS NO EVENTO "21ª CONESCAP", QUE SERÁ REALIZADO DE 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC. PROCESSO SEI 9079626110000696.000009/2025-81.			1	19.530,00	19.530,00
Valor por Extenso					
Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
36.000,00	9.795,00		19.530,00		6.675,00

, 13 de Outubro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 3VHQ-75YP-4XMZ-R999





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3VHQ-75YP-4XMZ-R999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 13/10/2025 17:10
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 14/10/2025 10:34
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 14/10/2025 10:40

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000009/2025-81

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Inscrições de conselheiros no evento “21ª CONESCAP”

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000009/2025-81;

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 28/2025;

1.3. Empenho: 926/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

1.5. Prazo Contratual: não se aplica

1.6. Contratada: FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON

1.7. Fiscal de contrato: Sabrina de Matos

1.8. Gestor do Contrato: Jhoanatan Alberto Costa

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a FED NAC EMPRESAS SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS - FENACON a emitir a nota fiscal referente ao patrocínio objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066527** e o código CRC **122659D3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina de Matos

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000009/2025-81, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066536** e o código CRC **6BB7288B**.